

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 146

São Paulo

quarta-feira, 8 de agosto de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.089, DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.518.344,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
09.03	SECRETARIA DA SAUDE			
	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		3.518.344,00	
		SUB-TOTAL	3.518.344,00	
		TOTAL	3.518.344,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	3.518.344,00		3.518.344,00	
12.75-428.1.216	3.518.344,00		3.518.344,00	
TOTAL IS ...				

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3	
	TOTAL	3.518.344,00
3A.	QUOTA	3.518.344,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de agosto — Quarta-feira

- 15h Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Dr. Murilo Macedo.
- 16h Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	6	Meio Ambiente	25
Economia e Planejamento ...	6	Secretaria do Menor	26
Justiça	6	Defesa do Consumidor	26
Promoção Social	7		
Segurança Pública	7	Universidade de São Paulo ...	26
Fazenda	10	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	11	Estadual de Campinas	27
Educação	11	Universidade Estadual Paulista	27
Saúde	15		
Energia e Saneamento	22	Ministério Público	28
Transportes	22	Tribunal de Contas	28
Administração	22	Editais	31
Cultura	22	Concursos	32
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	40
Desenvolvimento Econômico ..	23	Diário dos Municípios	49
Esportes e Turismo	23	Boletim Federal	52
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano ...	25	Ministérios e Órgãos Federais	72

DECRETO Nº 32.090, DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 195.500.000,00 (Cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 195.500.000,00 (Cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.00	ENTIDADES SUPERVISONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		130.500.000,00	
		SUB-TOTAL	130.500.000,00	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		65.000.000,00	
		SUB-TOTAL	65.000.000,00	
		TOTAL	195.500.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER				
16.00.535.2.221		130.500.000,00	65.000.000,00	195.500.000,00
TOTAL IS		130.500.000,00	65.000.000,00	195.500.000,00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		85.500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		45.000.000,00
	SUB-TOTAL		130.500.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000.000,00
	SUB-TOTAL		65.000.000,00
	TOTAL		195.500.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
16.00.535.2.428	130.500.000,00	65.000.000,00	195.500.000,00
TOTAL IS ...	130.500.000,00	65.000.000,00	195.500.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	195.500.000,00
3A.	QUOTA	195.500.000,00
4A.	QUOTA	195.500.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORDAO 16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	SUB-PROGRAMAS
16.00.535		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	85.500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	45.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000.000,00
TOTAL IS ...	195.500.000,00	

DECRETO Nº 32.091, DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			700.000.000,00
	SUB-TOTAL			700.000.000,00
	T O T A L			700.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROG.MELH.DO TRANSP.E INFRAEST.URB.-PMTU		700.000.000,00		700.000.000,00
16.91.575.1.326				
T O T A L S ...		700.000.000,00		700.000.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	700.000.000,00
3A.	QUOTA	700.000.000,00

DECRETO Nº 32.092, DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		600.000,00	
	SUB-TOTAL		600.000,00	
	TOTAL		600.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
08.07.021.2.388	600.000,00		600.000,00	
TOTALS ...	600.000,00		600.000,00	